



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefamazonas@uol.com.br

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 031 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso I, § 1º, § 2º, combinado com o artigo 29, Inciso I da Lei Municipal nº 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o teor do Edital para eleição de diretores do dia 20/11/2017 da Comissão Eleitoral Central, que trata da eleição para os diretores das Escolas Municipais (Lei 766/2006). CONSIDERANDO a eleição para diretor da Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro – Ensino Fundamental, ocorrida no dia 01/12/2017, CONSIDERANDO o art. 27 – Inciso I da Lei Municipal nº 848/2009 e CONSIDERANDO o Ofício nº 110/2017 do DEMEC- Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolo número 668/17 de 20/12/17 combinado com o Ofício 45/2019 do Departamento de Educação e Cultura, Protocolo nº 172 de 27 de março de 2019.

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **VERA LUCIA RIBAS DE BRITTO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 5.695.461-9 e do CPF nº 014.984.429-86, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula nº 72-1, para exercer 20 horas semanais na função de Direção junto à Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro – Ensino Fundamental, no período de 01 de abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

Art.2º Conceder a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 061/2018.

Art. 4º Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei nº 848/2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Teorlino Soldi”, Porto Amazonas/PR, em 29 de março de 2019.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal